



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (LEGISLATIVO)

Exercício de 2019

1. Normatização

- ✓ Lei nº 1.070/2007, de 28 de junho de 2007, criando legalmente o Sistema de Controle Interno, bem como sua Regulamentação.
- ✓ Lei nº 1.085/2007, de 24 de julho de 2007, criando o Cargo de Coordenador da UCI - Unidade de Controle Interno.
- ✓ Portaria nº 331/2013, de 17 de dezembro de 2013, reenquadramento do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno para Controlador Interno, com as mesmas atribuições e responsabilidades.
- ✓ Portaria nº 083/2018, de 19 de fevereiro de 2018, designação do Servidor Marcelo Assunção da Costa, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, para responder pelo Sistema de Controle Interno.
- ✓ Lei nº 2.742, de 25 de junho de 2019, regulamentando a Unidade de Controle Interno.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Marcelo Assunção da Costa	CPF: 066.167.069 - 40
Período de responsabilidade: 01/01/2019 a 31/12/2019	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Auxiliar Administrativo	
Formação (*): Ciências Contábeis - Pós Graduação em Controle Interno no Setor Municipal	

3. Relação de Servidores

- ✓ A unidade de Controladoria Interna é composta unicamente por um servidor, ainda o mesmo acumula a responsabilidade da Unidade de Controladoria Interna também do Executivo.

l



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez	Câmara	Publicidade do Relatório de Gestão Fiscal	Relatório Contábil	100%	Foram publicados no prazo previsto
02	Março a Dez	Câmara	Análise do Limite de Pessoal	Relatório da Contabilidade	100%	O índice se manteve dentro do estipulado
03	Novembro	Câmara	Ouvidoria	In Loco	In loco	Não havia ouvidoria implantada
04	Dezembro	Câmara	Controle de Frequência	In loco	In loco	Ausência de controle eletrônico implantado
05	Jan e Dez	Câmara	Valor gasto com Diárias	Portal da Transparência	100%	Satisfatória
06	Novembro	Câmara	Julgamento das Contas do Executivo 2016	Publicação/ Decreto Legislativo	100%	Legislativo realizou o julgamento
07	Janeiro	Câmara	Publicação de Portarias de Comissão de Licitação	Diário Oficial	100%	Atendida
08	Jan a Dez	Câmara	Publicação na íntegra de editais e documentos de Processos Licitatórios	Portal da Transparência	100%	Atendida

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Orientação e assinatura de Termo de Adesão para implantação de Ouvidoria, sendo assim em meados de abril/2020, a Ouvidoria do Legislativo estará em funcionamento.
- ✓ Houve redução no valor gasto anualmente com despesas referentes a diárias.
- ✓ Orientação de instalação de cartão ponto eletrônico.

2



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter ao menos as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	2,22%
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	5,53%
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	46,93%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ O índice com gasto pessoal não ultrapassou o estipulado por lei.
- ✓ As alterações orçamentárias que por ventura tiveram algum impacto no PPA e na LDO foram equiparadas nas três peças.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ O Poder Legislativo não recebeu no ano de 2019 auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos, por parte do Tribunal de Contas do Estado.

2



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

Estado do Paraná

AVALIAÇÃO DA GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE 2019

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2019, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão, da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

A Unidade de Controladoria Interna no ano de 2018 e 2019, orientou por meio de Memorando nº 04 e 06, respectivamente, a implantação de Sistema Eletrônico de Controle de Frequências dos servidores. Ainda, em diversas oportunidades salientei a importância do mesmo, para alcançar a transparência necessária, diante também de realização de horas extras por alguns servidores. Infelizmente a recomendação não foi deferida, e o paço do Legislativo permanece sem controle de frequência.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Entre Rios do Oeste, 23 de março de 2020.


MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA
Unidade de Controladoria Interna



Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado,
reconhecido pela Portaria nº 495, de 29/06/2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2015.

O Diretor da Faculdade Luterana Rui Barbosa, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 11 de dezembro de 2015 e a colação de grau em 29 de janeiro de 2016, confere o grau de

Bacharel em Ciências Contábeis a

Marcelo Assunção da Costa

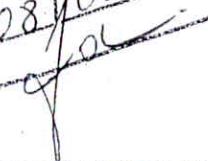
de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 25 de janeiro de 1988,

R.G. n.º 8.544.233-3 - PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marechal Cândido Rondon, PR, 29 de fevereiro de 2016.


Emerson Oditer Zielke
Diretor

conferido com o original
Em 08/02/18




UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

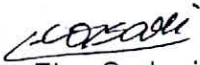
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

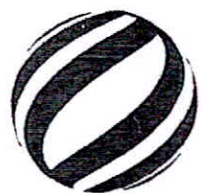
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 44894, no Livro EFP n.º 46, folha n.º 31, processo n.º 44931, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Cascavel, PR, 11 de outubro de 2016.


Elenita Corrêgo Pastor Manchope
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 4730/2016-GRE


Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas
Portaria nº 0461/2012-GRE



FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL - 450h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA**, portador do **R.G. 8.544.233-3 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 5 de julho de 2019.

Participante

Diretor Geral
Silvio N. Akiyoshi
Diretor Geral
CPF: 54.550.289-34
FACULDADE SÃO BRAZ

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL

Faculdade São Braz
Portaria de credenciamento MEC110 de 29/01/2009
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3123 9000

Nome: MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Marechal Cândido Rondon-PR				
RG: 8.544.233-3	Orgão expedidor: SESP-PR	Data de nascimento: 25/01/1988				
Graduado no curso de Ciências Contábeis						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA	JANETE PROBST MUNHOZ	MESTRE	100,00	7,0	100%	Aprovado
PROCESSOS GERENCIAIS DA GESTÃO PÚBLICA	ADRIANE CRISTINA RIBAS SETTI	DOUTOR(A)	95,00	9,0	100%	Aprovado
CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL	MILTON MENDES BOTELHO	ESPECIALISTA	135,00	8,0	100%	Aprovado
RESPONSABILIZAÇÕES POR ATOS, OMISSÕES E AÇÕES ADMINISTRATIVAS	MARCELO QUENTIN	ESPECIALISTA	30,00	9,0	100%	Aprovado
METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA - MEP	ELISABETE AZEVEDO CABRAL	MESTRE	30,00	8,0	100%	Aprovado
TCC: A ASSERTIVIDADE DO PLANEJAMENTO ORÇAMETÁRIO PÚBLICO NO ANO DE 2017, EM CINCO MUNICÍPIOS DO OESTE PARANAENSE			60	8,0		Aprovado
O curso foi realizado no período: 12 de março de 2018 à 18 de março de 2019		Data de conclusão: 18 de março de 2019	Data de emissão: 05 de julho de 2019			
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%		Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.				

Certificado Registrado sob o nº 186, no livro nº 345, folha 186 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade São Braz - FSB.
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 098/2018 de 03 de Outubro de 2018.

Faculdade São Braz

Diretor Geral

Silvio N. Akiyoshi

Diretor Geral

CPF: 504.550.369-34

FACULDADE SÃO BRAZ

